



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESIDENTE KENNEDY

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000055/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010.172/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012.223/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA IMPACTO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliado na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **IMPACTO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 22.880.200/0001-19, com sede estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 318, Sala 1, Glória, Vila Velha/ES - CEP: 29.122-300, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ROBSON MARQUES BARROS SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 731.809.397-53 e RG nº 530.892 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rodovia do Sol, nº 3420, Residencial Vera Cruz, Apto. 602, Bloco B, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29.102-020, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro nos **Artigo 65, Inciso I, alínea "a e b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 13% (TREZE POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO.

1.2 - Conforme requerimento que segue em anexo ao processo, será acrescido 01 (um) Posto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 38.336,85 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde o acréscimo de aproximadamente 13% ao valor inicialmente contratado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa – Projeto/Atividade: 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Elemento Despesa: 33903700000 – Locação de Mão-de-Obra – Fonte de Recurso: 15300000000 – Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.


E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 12 de julho de 2022.

Robson
Marques B
Silva

Assinado de forma digital por Robson Marques B Silva
Dados: 2022.07.27 15:38:26 -03'00'

Robson Marques Barros Silva
Impacto Terceirização De Mão De Obra
EIRELI - EPP
CNPJ Nº 22.880.200/0001-19
Contratada


Tancredo Almeida Silveira
Secretário Municipal De Assistência Social
Fundo Municipal De Assistência Social De
Presidente Kennedy/ES
Contratante